



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 788, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o remanejamento de recursos financeiros do Teto MAC do FMS de João Pessoa/PB para o FES.

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, e:

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, à proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre as normas das ações e os serviços de saúde do SUS;

Considerando a Resolução CIB nº 150 de 2 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a proposta de transferência do Estabelecimento Sob Gerência Estadual e Gestão Municipal, para Gestão Estadual, do município de João Pessoa/PB; e,

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 03 de outubro de 2023, realizada na Fundação Centro Integrada de Apoio à Pessoa com Deficiência (FUNAD), em João Pessoa/PB.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o remanejamento de recursos financeiros do Teto de Média e Alta Complexidade - MAC do Fundo Municipal de Saúde de João Pessoa/PB (população própria e referenciada) para o Fundo Estadual de Saúde, no valor de R\$ 6.484.038,40 (seis milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, trinta e oito reais e quarenta centavos)/Ano, referente as ações realizadas no Hospital Gal. Edson Ramalho – CNES 2400324, conforme detalhamento em Anexo à esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB



ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 788, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Programação a ser executada pelo HOSPITAL Gal. EDSON RAMALHO – CNES 2400324 – João Pessoa/PB.

UF	MUNICÍPIO	CNES	ESTABELECIMENTO	ANO	PORTARIA MS/GM	Data Portaria	Componente	Portaria de Habilitação	Número de Quartos PPP/ camas /leitos	FINANCEIRO (ANUAL)
PB	JOAO PESSOA	2400324	HOSPITAL EDSON RAMALHO	2014	PORTARIA Nº 1.262, DE 6 DE JUNHO DE 2014	06/06/2014	UCINCo	SAS 966-2013	4	367.920,00
PB	JOAO PESSOA	2400324	HOSPITAL EDSON RAMALHO	2014	PORTARIA Nº 1.262, DE 6 DE JUNHO DE 2014	06/06/2014	UTIN II	PT SAS 954-2013	10	1.055.404,80
PB	JOAO PESSOA	2400324	HOSPITAL EDSON RAMALHO	2018	PORTARIA Nº 3.478 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018	26/10/2008	Leitos de Enfermaria Clínica de Retaguarda	PT GM 1524 - 2013	30	2.482.000,00
PB	JOAO PESSOA	2400324	HOSPITAL EDSON RAMALHO	2010	PORTARIA Nº 4.129 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2010	17/12/2010	Leitos Neonatal	PT SAS 721-2010	10	827.228,16
PB	JOAO PESSOA	2400325	HOSPITAL EDSON RAMALHO	2012	PORTARIA Nº 916 DE 09 DE MAIO DE 2012	09/05/2012	LEITOS DE UTI	PT SAS 372-2012	8	551.485,44
PB	JOAO PESSOA	2400326	HOSPITAL EDSON RAMALHO	2013	PORTARIA Nº 1.524 DE 24 DE JULHO DE 2013	24/07/2013	Leitos de UTI			1.200.000,00
TOTAL									62	6.484.038,40

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Presidente da CIB/PB

SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA
Presidente do COSEMS/PB